



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 034/2019 TP– Empresa: J.C Muniz Construtora Ltda.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 034/2019 TP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 034/2019 TP
celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **J.C
MUNIZ CONSTRUTORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.595.240/0001-65, com sede na Rua Monsenhor Costa, n.º 434, Centro, Município de Xique-Xique Estado Bahia, CEP: 47.400-000, representado pelo **Sr.º Aderaldo Muniz do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 02.513.615-19 SSP/BA e CPF 666.707.805-91, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 034/2019 TP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 034/2019 TP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 034/2019 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 25 de junho de 2020 à 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 016/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. ° 132/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Tomada de Preço n. ° 001/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 25 de junho/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 034/2019 TP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de junho de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF: